



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4795895/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	003199/26-00.331	Encaminhado à DIPES:	13/2/2026
Justificativa:	4787852(1); 4788413(2); 4788461(3).		
Requerente:	1 - Elcy Gomes Pereira Filho 2 - Leonardo Daniel Martins 3 - Patrícia Pâmela Roque da Silva Brito	Matrícula:	1 - 2018 2 - 2007 3 - 2191
Cargo:	1 - Militar 2 - Técnico Judiciário - área Administrativa 3 - Assessor I	Lotação:	SECEP/ASCOI/SECSTM
Chefia	Dalila Melo	Cargo:	Assessor de Controle Interno, em exercício

JUSTIFICATIVA (1; 2 e 3)

"Os servidores da SECEP exercem atribuições diretamente relacionadas às atividades de controle interno, segunda linha de defesa, governança, integridade, compliance e gestão de riscos, prestando apoio técnico à

ASCOI e à Alta Administração desta Corte.

A unidade possui demandas constantes de aprimoramento de fluxogramas e padronização de processos, conforme apontado nos Relatórios de Auditoria nº 4696416, 4705218 e 4508870. Ademais, compete à SECEP orientar as Unidades de primeira linha quanto à elaboração de manuais, listas de verificação, roteiros e fluxogramas, em conformidade com as normas vigentes sobre integridade, gestão de riscos e transparência.

O conteúdo programático do curso apresenta aderência direta às necessidades da unidade, contemplando modelagem de processos, definição de indicadores, análise de problemas, estabelecimento de metas e melhoria contínua, competências essenciais ao adequado desempenho das atribuições regimentais.

A capacitação encontra-se, ainda, alinhada à Resolução nº 309/2020 (DIRAUD-Jud), que estabelece diretrizes técnicas para as atividades de auditoria interna governamental no Poder Judiciário.

Dessa forma, a participação dos servidores mostra-se necessária e estratégica para o fortalecimento da governança e o aprimoramento dos processos institucionais."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1; 2 e 3)

"O conteúdo programático está atrelado às atividades desta Unidade de Controle Interno, segunda linha, de acordo com a atribuição XI, subitem 9.5.1 do Manual de Organização da Secretaria do Superior Tribunal Militar (4224706)."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4796019		
Nome do curso:	10º Curso de Modelagem e Gestão de Processos		
Instituição organizadora:	Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP)		
Local:	Brasília - DF		
Período de realização:	9 a 12/3/2026	Valor da inscrição:	R\$ 2.900,00 (por inscrição) R\$ 8.700,00 (3 inscrições-Total)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Conforme Proposta: 4787844

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, ***"a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"***, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)*

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 3 (três) servidores no " 10º Curso de Modelagem e Gestão de Processos ", na modalidade presencial , a ser realizado nos dias 9 a 12 de março de 2026, em Brasília/DF.
Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP), CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 8.700,00 , PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4787867; 4795848; 4795850; 4795853; 4795854; 4795862.

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e a suas justificativas foram apresentadas (4788413(1); 4788413(2); 4788461 (3)). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no "**10º Curso de Modelagem e Gestão de Processos**", na modalidade **presencial**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**. .

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
b. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

JAKSON FELIPE DA SILVA

Analista Judiciário

De acordo. Ao Senhor Coordenador de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenador de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício
---	---

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
- a. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
b. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS, COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício**, em 18/02/2026, às 18:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 20/02/2026, às 19:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 21/02/2026, às 17:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKSON FELIPE DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 23/02/2026, às 12:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4795895** e o código CRC **22938C5D**.

